

INDICAÇÃO N.º 723/2003
(INDICA AO PROVIDOR DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA, QUE ENVIE RELATÓRIO
MENSAL AO LEGISLATIVO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, é uma entidade filantrópica, com objetivo de prestar atendimento médico - hospitalar, com relevantes serviços a toda comunidade, especialmente aos mais carentes;

CONSIDERANDO que para tal objetivo ser alcançado, é necessário grandes recursos financeiros e que hoje praticamente quase todos eles vem dos serviços prestados ao SUS, que além de pagar importâncias mínimas, ainda o fazem com atraso;

CONSIDERANDO que esta assumindo a Diretoria da Santa Casa, cidadãos abnegados que estão procurando de toda forma, encontrar alternativa para a dívida existente que alcança praticamente dois milhões de reais;

CONSIDERANDO ainda, que é necessário o envolvimento permanente da comunidade, para com as questões relativas a Santa Casa,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia, no sentido de que, para que haja uma conscientização permanente das questões relativas aquele nosocômio, fosse viabilizado mensalmente relatórios encaminhados ao Legislativo, mostrando o trabalho e a realidade da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Novembro de 2003.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR